



MENSAGEM Nº 690/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 690/2024

Assunto: Repasse de recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA à Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Vereador Silvio Ivens Grossl.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, autorizou, por meio da Resolução nº 18/2024/CMDCA, a liberação do valor de R\$ 19.844,48 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) à Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Vereador Silvio Ivens Grossl.

A entidade contemplada obteve, através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Edital FIA 2024, habilitação, aprovação e liberação de recursos referente ao projeto “CASA DE BRINCAR”, consoante Resolução nº 18/2024 do CMDCA.

O valor será repassado em parcela única e deverá ser aplicado na aquisição de uma casinha play house, fogãozinhos e mesa de pic nic, conforme Processo Administrativo nº 34018/2024, que acompanha ao presente, encaminhado à Câmara de Vereadores por meio do sistema IPM.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 2 de dezembro de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CMSB 02/12/2024 15:33

17/29/2024



PROJETO DE LEI Nº 690, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL VEREADOR SILVIO IVENS GROSSL

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA a conceder recursos financeiros no valor de R\$ 19.844,48 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em parcela única, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL VEREADOR SILVIO IVENS GROSSL, CNPJ nº 20.872.330/0001-84, referente ao projeto “CASA DE BRINCAR” conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2024/EDITAL FIA 2024 e Resolução nº 18/2024 do CMDCA.

Art. 2º A quantia será depositada na conta corrente nº 578811232-6, Agência 3885, da Caixa Econômica Federal, e será aplicada na aquisição de uma casinha play house, fogãozinhos e mesa de pic nic, conforme disposto no plano de trabalho - Processo Administrativo nº 34018/2024.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação do dinheiro público deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município e atender ao disposto na Lei Federal nº 13019/2014, no Decreto Municipal nº 2131, de 26 de junho de 2023, e na N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º A beneficiária prestará contas dos recursos em até 60 (sessenta) dias após o término do termo de parceria, sob pena de ressarcimento ao Município.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CMSBS 02/12/2024 15:35